

## ESTÀ NA HORA DA DEMOCRACIA LOCAL

O Poder Local deveria ser, um dos alicerces da Democracia em Portugal nos pós 25 de Abril, exemplo de participação e de proximidade. Deveria ser o Poder Local, em grande parte, o complemento, às políticas de retrocesso dos sucessivos (des)Governos de Portugal. O complemento, na dignidade e garantia da qualidade de vida das populações, no campo social, cultural, desportivo, ambiental, na qualidade de serviços públicos, e fundamentalmente na representação da voz das populações, nas suas lutas.

Ao invés disso, temos assistido, a uma utilização das Autarquias como sedes de clientelismo, polos empregadores ao serviço da partidarite, palcos de jogos de corrupção caseira, utilização de recursos públicos em prol de interesses pessoais, privados e/ou partidários. Tudo isto tem vindo, não só a degradar a confiança das pessoas nas instituições, mas sobretudo a ser uma tática que beneficia os interesses instalados, a perpetuação do poder vigente e a cada vez maior incapacidade de responder com alternativas democráticas.

É urgente responder a esta crise de confiança e sobretudo a uma crise democrática que assola as Autarquias Locais, só com uma Democracia Local a sério pode devolver a confiança às pessoas. Está na hora do Bloco de Esquerda ser também esta luta, está na hora de começarmos um caminho que sirva a Democracia Local e as Pessoas.

Está na hora de uma verdadeira Reforma á Lei Eleitoral Autárquica.

Está na hora de estudar formas alternativas de conversão de resultados eleitorais em representantes eleitos, ao método de Hondt, que sejam verdadeiramente representativos da vontade popular, que não beneficiem o partido vencedor, ou os mais votados, como acontece. É necessário um método que contabilize todos os votos e não ignore muitos votantes que, vêm os seus votos não ter qualquer implicação na proporcionalidade de eleitos nos órgãos em causa ou pura e simplesmente serem deitados ao lixo.

Está na hora, de acabar com a eleição para Camara Municipal e Assembleia Municipal em separado. Deve existir apenas uma eleição para a Assembleia Municipal e este órgão uma vez eleito devera eleger de entre os seus membros, um executivo que passará a ser a Camara Municipal. A Assembleia Municipal, órgão deliberativo deverá passar a ter um reforço substancial, na sua capacidade de fiscalização do executivo, maior periodicidade de reuniões e acesso total aos documentos de gestão do executivo.

Está na hora de os Presidentes de Junta de Freguesia deixarem de ter direito a voto na Assembleia Municipal. O atual direito a voto na Assembleia Municipal por parte dos Presidentes de Junta de Freguesia, deturpa a proporcionalidade sufragada pela população no órgão em causa, por inflação de mandatos não sufragados diretamente.

Está na hora de colocar impedimentos aos funcionários de uma Camara Municipal poderem ser candidatos a Assembleias de Freguesia do respetivo Município, uma vez que é em grande parte aqui que reside a abertura democrática ao caciquismo. Não se garante o princípio da independência perante a Camara Municipal suficiente, para a defesa das populações, pois as probabilidades de vassalagem ao padrão sobrepõem-se aos interesses das populações.

Está na hora, de uma revisão profunda á Lei das Finanças Locais, mas sobretudo, a uma redefinição legislativa do quadro de competências das Juntas de Freguesia. Estas devem ter a competência exclusiva, dos arruamentos, passeios, espaços verdes e limpeza urbana, por lei e não por possibilidade de descentralização da Camara Municipal. A situação atual leva a que a

decisão e forma de descentralização seja em função de interesses partidários e não os das populações, criando desigualdades e estrangulamento deliberado, no investimento em Freguesias onde o partido do executivo não seja o mesmo que o da Camara Municipal. Fomenta assim a limitação democrática de colocar as populações a votar para a Assembleia de Freguesia no partido que á partida mais facilmente prevê ganhar a Camara Municipal.

A redefinição das competências das Juntas de Freguesia, deve ser acompanhada de recursos financeiros, humanos e logísticos proporcionais. As transferências diretas do estado devem ser representativas e capazes de dotar as Juntas de Freguesia, da capacidade de execução e autonomia desejáveis. Começando por uma alteração ao cálculo do montante a transferir, onde se privilegie a área urbana a intervencionar ou as especificações de isolamento territorial, ao invés de variáveis muitas vezes desprezáveis, como a área total da Freguesia e/ou o numero de habitantes que levam a profundas desigualdades no financiamento das Freguesias, para o objetivo estrito de executar as suas competências.

Não obstante da limitação das propostas apresentadas e da resistência aparente da maioria parlamentar dos poder local (PSD-PS-CDU), deverão ser estudadas e amplamente debatidas, e certamente que poderão ser o ponto de partida para uma grande Reforma Democrática do Poder Local.

Bruno Candeias - 11738